



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1449 - Taboão, Estado do Tocantins, 29 de Janeiro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO.

CONTRATADA: Breno de Araújo Albuquerque Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.883.854/0001-45

VALOR: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 04.122.1004.2.119 (manutenção da secretaria de administração); - elemento de despesa: - 3.3.90.35 (serviços de consultoria jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio da defesa de causas contenciosas judiciais de 1ª instância e pareceres jurídicos e administrativos para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Meio ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do município de Taboão – TO.

Taboão – TO, 02 de janeiro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

A Prefeitura municipal de Taboão/TO, com CNPJ N.º 37421112000126 e sede na Av. Vitória regia, s/n, Centro, Cep: 77708000, Taboão/TO, aqui representado pelo Prefeito Sr.

Jason Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, denominado CONTRATANTE;

ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.930.274/0001-73, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro – Novo Acordo - TO, neste ato representada por seu Administrador: HELLIABY DE JESUS MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 087.998.681-64, RG nº 1.459.659 2aVia SSP/TO, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos, de forma contínua de Assessoria e Consultoria junto ao setor de licitação, bem como assessoramento ao Departamento de Compras, além da alimentação e acompanhamento dos processos de compras da Prefeitura Municipal e todos os Fundos, no SICAP-LCO e no Portal de Transparência, para o exercício de 2026.

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços ora contratados a Contratante pagará a Contratada o bruto de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data de assinatura do Contrato: 16 de Janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: 12 meses.

Jason marinho de oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

A Prefeitura municipal de Taboão/TO, com CNPJ N.º 37421112000126 e sede na Av. Vitória regia, s/n, Centro, Cep: 77708000, Taboão/TO, aqui representado pelo Prefeito Sr. Jason Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, denominado CONTRATANTE;

ASCON SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, com sede na Av. Antonio Primo Lacerda, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Centro – Tupirama - TO, neste ato representada por seu Administrador: MATHAUS RODRIGUES BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 049.342.091-66, RG nº 1190887 SSP/TO, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Execução de serviços contábeis, elaboração e



confeção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2026, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação de serviços através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio do SICAP-Contábil da Prefeitura Municipal de Tabocão - TO.

VALOR DO CONTRATO: O valor para contratação totaliza um valor para contratação global de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) que será pago em 13 parcelas, mediante apresentação da nota fiscal.

Data de assinatura do Contrato: 02 de Janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: 12 meses.

Jason marinho de oliveira
Prefeito Municipal

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 DE 16
DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 003/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS, DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA
E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO,
BEM COMO ASSESSORAMENTO AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALÉM DA
ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS
PROCESSOS DE COMPRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS, NO SICAP-LCO E
NO PORTAL DE TRANSPARENCIA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a) JASON MARINHO DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “C”, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabocão - TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Tabocão - TO ;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.930.274/0001-73, O valor para contratação totaliza um valor global de R\$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Tupirama - TO , 16 de Janeiro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 DE 02
DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 002/2026 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS (BALANCETES MENSAIS)
DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026,
ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS
PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PELO
T.C.E. – TO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS
DO SICAP – CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS. EXECUTAR E
ACOMPANHAR A CONTABILIDADE
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,
ENVIO DO SICAP-CONTÁBIL, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TABOCÃO - TO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a) JASON MARINHO DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2021; Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabocão - TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-

favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Tabocão - TO ;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, ASCON SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, O valor para contratação totaliza um valor global de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e tres mil e duzentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Tupirama - TO , 02 de Janeiro de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO
LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA”

O Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 738/2025;

CONSIDERANDO que o Município de Tabocão - TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 738/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 3º-A 13 e 25 da LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na letra “e” do inciso III do art. 74 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. BRENNO

DE ARAÚJO ALBUQUERQUE na área pública municipal;
CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO | Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.883.854/0001-45, no valor global de RS 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tabocão – TO, 02 de janeiro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025

PROC. ADM. Nº 474/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Registro de preços, para futuras, eventuais e parceladas aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, necessários para suprir demandas da Prefeitura Municipal de Tabocão – TO e dos Fundos de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo de Meio Ambiente.

Data de Abertura: 10 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura de Tabocão – TO, na Av. Vitória Régia, Setor Centenário.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.tabocao.to.gov.br.

Tabocão – TO, 28 de Janeiro de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - FME

PROC. ADM. Nº 078/2026

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e em atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Tabocão - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício 2026.

Recebimento das Propostas: 02 a 12 de Fevereiro de 2026.

Data de Abertura: 12 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br

e www.tabocaoto.gov.br, e informações poderão ser obtidas

junto à Comissão de Contratação pelo e-mail:

cpl.tabocaoto@gmail.com.

Tabocão – TO, 28 de Janeiro de 2026.

Gilmar Martins Rocha

Pregoeiro

PORTARIA 019/2026 TABOCÃO/TO, 29 DE JANEIRO DE 2026.**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1589, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídos no período de 01 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte nove dias) dia do mês de janeiro do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA 020/2026 TABOCÃO/TO, 29 DE JANEIRO DE 2026.**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA LEÃO, matrícula nº 1610, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídos no período de 01 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte nove dias) dia do mês de janeiro do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA 021/2026 TABOCÃO/TO, 29 DE JANEIRO DE 2026.**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal RENATA PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 1598, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídos no período de 01 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove dias) dia do mês de janeiro do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

